



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PENHA

## **PORTARIA N. 15/2024-DF**

Autoriza Assistente Social a emitir declaração negativa do Cadastro Nacional de Adoção no âmbito da Lei Municipal n. 3350/2023.

O Doutor **RODRIGO VIEIRA DE AQUINO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penha, Estado de Santa Catarina, e Diretor do Foro e.e., no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a lei n. 3350/2023, do Município de Penha/SC, que institui fluxos e procedimentos a serem adotados no serviço de acolhimento em família acolhedora, pelos órgãos e instituições que compõem o sistema de garantia de direitos no município;

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário, através da comarca de Penha, faz parte da rede de proteção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (art. 7º, I);

**CONSIDERANDO** a necessidade de emitir declaração negativa de inscrição no Cadastro Nacional de Adoção (art. 11, VIII) em favor das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento;

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Assistente Social **LURDIANE ANDREA MARCA**, matrícula 37.635, a **EMITIR** declaração ou certidão negativa de inscrição no Cadastro Nacional de Adoção a pedido das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Penha.

Publique-se na página do sítio eletrônico da Comarca.

Registre-se. Cumpra-se.

Penha, data da assinatura eletrônica.

## Rodrigo Vieira de Aquino

Juiz de Direito Diretor do Foro e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Aquino, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 18/04/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8127254** e o código CRC **C362D39F**.

0032964-41.2022.8.24.0710

8127254v7